



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO EM: 14/10/2021

EDIÇÃO: 192/2021

VOLTAR

VERSÃO  
CERTIFICADA

IMPRIMIR

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº 022/2021

#### CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NOS CENTROS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Valparaíso de Goiás

Outubro/2021

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Edital de Chamada Pública nº 022/2021

O Município de Valparaíso de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga Chamada Pública para o preenchimento de vagas da Educação Infantil para a comunidade, abrangendo do Infantil 0 (Berçário) ao Infantil 5 (Jardim II), conforme Lei nº9394/96 LDB, Resolução nº008/2016 do Conselho Municipal de Educação, Parecer nº 02/2018 do Conselho Nacional de Educação e termos definidos neste instrumento. O início da pré-matricula dar-se á a partir do dia 03 ao dia 19 de novembro de 2021.

#### 1-OBJETO

1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais/responsáveis por crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos interessados em efetivar a pré-matricula na modalidade de Educação Infantil, sendo do Infantil 0 (berçário) ao Infantil 5 (Jardim II).
2. A Educação Infantil é oferecida nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil **em período parcial**: para crianças de 0 (zero) a 03 (três anos) com oferta obrigatória para o poder público; e com matrícula obrigatória para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
3. Para o ingresso na Pré-escola, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.
4. As crianças que completarem 06 (seis) anos de idade após a data definida no item 1.3 deverão ser matriculadas na Educação Infantil, nas turmas de Infantil 5 (Jardim II).
- 5.

#### 6. 2-OBJETIVO

7. O Objetivo é convocar os pais/responsáveis pelas crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, que declararam interesse em concorrer às vagas ainda não preenchidas obedecendo a ordem de cadastro para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

8. A pré-matricula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão cadastrados na rede municipal de ensino.

9.

### 10. 3-DAS VAGAS

11. As vagas serão ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como nas Escolas Municipais de Educação Infantil, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas pelas respectivas escolas:

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>INFANTIL 0 (Berçário)</b>	<b>INFANTIL 1 (Berçário)</b>	<b>INFANTIL 2 (Maternal I)</b>	<b>INFANTIL 3 (Maternal II)</b>	<b>INFANTIL 4 (Jardim I)</b>	<b>INFANTIL 5 (Jardim II)</b>
<b>CMEI Antônio Carlos Assis Bairro Ipanema</b>	----	----	----	25	40	30
<b>CMEI Aquarela das Letras Bairro Cruzeiro do Sul</b>	12	10	05	----	80	25
<b>CMEI Janete dos Santos Cardoso Bairro Céu Azul</b>	----	----	----	30	30	50
<b>CMEI Maria Marluce Correia Lopes Bairro Jardim Oriente</b>	----	----	25	----	----	10
<b>CMEI Mestre Sabá (Ao lado do CAIC)</b>	----	----	----	60	80	50
<b>CMEI Primeira Infância Bairro Anhaguera B</b>	----	15	05	25	15	20
<b>CMEI Pró-Saber Bairro Anhanguera A (Vila dos Carneiros)</b>	----	----	----	25	30	30
<b>CMEI Semeando o Saber Bairro Vila Guáira</b>	----	----	----	25	35	25
<b>CMEI Profª Ivanilza Oliveira da Silva Bairro Parque Marajó</b>	----	20	30	35	40	38
<b>EMEI Cecília Maireles Bairro 1ª Etapa Céu Azul</b>	----	----	64	40	40	45
<b>EMEI Mundo Mágico Bairro Jardim</b>	----	----	----	140	60	60

<b>Bairro Jardim Oriente</b>						
<b>EMEI Pedacinho do Céu Bairro Etapa D</b>	-----	-----	-----	-----	<b>60</b>	<b>10</b>
<b>EMEI Reino Encantado Bairro Pacaembu</b>	-----	-----	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>EMEI Vivendo e Aprendendo Bairro 3º Etapa Céu Azul</b>	-----	-----	-----	-----	<b>110</b>	<b>35</b>
<b>EMEI Messias Leite Leão Bairro Chácaras Ypiranga</b>	-----	-----	-----	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>15</b>
<b>EMEI Zacarias Castrillo Bairro Esplanada V</b>	-----	-----	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>10</b>
<b>EM Ayrton Senna Bairro Chácaras Brasil</b>	-----	-----	-----	-----	<b>15</b>	-----
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>45</b>	<b>179</b>	<b>470</b>	<b>705</b>	<b>463</b>

#### 4-DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

1. O cadastramento para a pré-matrícula será realizado a partir da **00h do dia 03 de novembro de 2021 até às 23h59 minutos do dia 19 de novembro de 2021**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br>

4.1.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de apoio com acesso à internet no período de **03 a 19/11/2021**, de segunda a sexta-feira, de **08h às 12h ou 13h às 17h**, aos pais/responsáveis legais das crianças que não tiverem acesso à internet, no endereço: **Secretaria Municipal de Educação - Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61)3627-5204**

1. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores.

2. No ato do cadastramento, é obrigatório que o pai/responsável pelo estudante proceda o preenchimento dos dados obrigatórios: o nome completo do aluno, sexo, data de nascimento, se é o primeiro ano escolar, nome da mãe e do responsável, telefone para contato, composição de ensino (Educação Infantil), série, endereço com CEP, Estado, Cidade e em caso dos alunos com necessidades especiais marcar esta informação no campo correspondente. Caso os campos obrigatórios não estejam preenchidos corretamente, o pretendente poderá não ser selecionado para a efetivação da matrícula.

3. Os dados inseridos no cadastro da criança no sistema são de total responsabilidade do usuário.

4. Uma vez realizado o cadastramento não será permitido, em hipótese alguma, a sua alteração.

5. Os pais/responsáveis, no ato do cadastro terão a opção de selecionar 02 (duas) unidades de ensino em que deseja matricular a criança, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das unidades de ensino cadastradas, observando a quantidade máxima de alunos por turma, conforme a Resolução nº 008/2016, do Conselho Municipal de Educação.

6. O encaminhamento para a unidade de ensino observará tanto a ordem de cadastro da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertado, descrito no item 3.1.

7.

#### 8. 5- DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS

9. A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem do recebimento da pré-

matrícula pelo sistema informatizado.

10. A lista dos alunos selecionados para uma das escolas pretendidas será disponibilizada a partir do **dia 13 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico: <https://www.valparaisodegoias.go.gov.br> e em lista afixada tanto na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61)3627-5204 ou (61)36291142, quanto nas escolas municipais de Valparaíso de Goiás.

11. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, deve-se procurar a unidade de ensino mais próxima ou a Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

12. É necessário o acompanhamento, pelo interessado, da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual unidade de ensino o aluno foi encaminhado.

13. Após a conferência da lista final, o pai/responsável legal pelo aluno deverá efetivar a matrícula da criança, conforme especificado no item 6 do presente Edital. A não efetivação da matrícula na Unidade de Ensino para qual a criança foi encaminhada, no período pré-determinado, acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores.

## 1. 6- DAS MATRÍCULAS

2. Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis deverão comparecer na unidade de ensino para a qual foram encaminhados, no período de **18 a 21 de janeiro de 2022, no horário de 08h às 12h ou 13h às 17h**, munidos de original e cópia dos seguintes documentos abaixo descritos:

3. documento de identificação (válido e com foto) do responsável pelo estudante (Carteira de identidade; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

4. documento de identificação da criança (Certidão de Nascimento, RG, Cartão de vacina); c) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;

5. Cadastro de Pessoa Física – CPF da criança ou do responsável (no caso da criança ainda não possuir);

6. declaração de transferência, se o aluno já estiver matriculado em outra unidade de ensino;

7. comprovante de residência com CEP.

8. Caso o aluno já esteja matriculado em outra unidade escolar, a apresentação da declaração de transferência se torna obrigatória, sendo encargo dos pais/responsáveis a apresentação do referido documento.

9. A não efetivação da matrícula no período referido no item 6.1 deste Edital, acarretará na perda da vaga pretendida.

10. A Unidade de Ensino é a responsável pela organização e distribuição das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2022.

## 1. 7- DO CADASTRO DE RESERVA

2. O cadastro de reserva destinar-se-á ao preenchimento de vagas que, eventualmente, possam surgir após o período de realização de matrículas nas Unidades de Ensino de Educação Infantil até o final do ano letivo de 2022.

3. A formação do cadastro de reserva prevista neste Edital terá validade apenas para o ano letivo de 2022, não gerando nenhum direito ou precedência para os anos subsequentes.

4.

## 5. 8- DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Segue abaixo o endereço das unidades de ensino que ofertam Educação Infantil:

7. **Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Carlos Assis:** Av. 01, Rua 06, Qd.13 Lt. 15/16 Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás.

• **Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela das Letras:** AE 12/13 Rua 18 Quadra 27 lotes de 01 a 20, Cruzeiro do Sul.

• **Centro Municipal de Educação Infantil Janete dos Santos Cardoso:** Qd. 162, Lt 30, Jardim Céu Azul.

• **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marluce Correia Lopes:** Rua 25 Quadra 04 – Jardim Oriente.

• **Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Sabá:** Área Esp. S/nº, Qd. 1/2, Jardim Céu Azul, Valparaíso

de Goiás.

- **Centro Municipal de Educação Infantil Primeira Infância:** Chácara Anhanguera B, Rua Guarani Quadra 33 chácara 01.
  - **Centro Municipal de Educação Infantil Pró Saber:** Rua Tapuia Área Especial nº 03 - Vila dos Carneiros – Chácara Anhanguera A.
  - **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ivanilza Oliveira da Silva:** Rua 10 Qd 43/44 Parque Marajó. o **Extensão:** Rua 09, Qd. 41 Lt 01, Lj. 02 Parque Marajó.
  - **Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber:** Rua 18 APM13 Vila Guairá Valparaíso de Goiás.
  
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles:** Rua 114, Área Especial Céu Azul Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Messias Leite Leão:** Quadra 04, Lote 62, Bairro Ipiranga, Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico:** Rua 16, Área Especial s/n, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu:** Qd. 02 Área Especial s/n, Etapa D, Valparaíso I Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:** Qd. 129 Lotes 08 a 11, Pacaembu, Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal de Educação Infantil Vivendo e Aprendendo:** Qd. 88 Lt 6/7 2ª Etapa do Céu Azul, Valparaíso de Goiás.
  - **Escola Municipal Zacarias Martin Bajo Castrillo:** Quadra 06, Lote 06, Parque Esplanada V.
  - **Escola Municipal Ayrton Senna:** Quadra 02, Lote 09, Gleba B, Chácara Brasil.
1. As dúvidas serão esclarecidas por meio dos telefones da Secretaria de Educação e/ou na Assessoria de Planejamentos, Projetos e Inspeção Escolar (APPIE).
  - 2.
  3. **Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás:** Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás; telefone: (61) 3627-5204, (61) 36291143 ou (61) 3629-1142.

Valparaíso de Goiás, 14 de outubro de 2021.

**Rudilene Alves de Farias Nobre**  
*DEC. nº006 de 04 de janeiro de 2021*  
*Secretária Municipal de Educação*

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

© 2021. Valparaíso de Goiás. Todos os direitos reservados.

Sistema desenvolvido por **NúcleoGov**

Os Atos oficiais publicados neste site  
são assinados digitalmente  
por autoridade certificadora credenciada  
no âmbito da  
Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP Brasil.

